



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

### Supervisão das empresas de capitais públicos

Recentemente, a Companhia de Electricidade de Macau (CEM) anunciou que, devido à variação dos preços do Renminbi e dos combustíveis, a partir do 2.º trimestre do corrente ano, o coeficiente de ajustamento das tarifas da energia eléctrica passa a ser 40 cêntimos por quilowatt, um aumento de 5 cêntimos por quilowatt, em comparação com o trimestre anterior, sendo o primeiro aumento deste ano<sup>1</sup>. Segundo muitos residentes, sob o impacto da epidemia, os seus rendimentos diminuíram e a pressão da sua vida quotidiana agravou-se, dificultando bastante a sua sobrevivência, e neste momento, a CEM viu-se obrigada a aumentar as tarifas da energia eléctrica, o que só vai sobrecarregar ainda mais as suas vidas e ter um grande impacto nas suas condições de vida.

Embora se reconheça que a actualização dos preços seja calculada e alterada de acordo com a respectiva legislação, não deixa de ser um facto indiscutível que os rendimentos dos residentes estão a diminuir devido à recessão económica. As despesas com a água, a electricidade e as telecomunicações são indispensáveis para a vida quotidiana da população, portanto, os referidos ajustamentos, sob a actual conjuntura social, facilmente se transformam em foco de discussão na sociedade.

---

<sup>1</sup> [http://www.macaodaily.com/html/2022-04/23/content\\_1592339.htm](http://www.macaodaily.com/html/2022-04/23/content_1592339.htm), o preço da energia eléctrica no segundo trimestre do ano aumenta 5 cêntimos por quilowatt, *Macao Daily News*, 23 de Abril de 2022.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Pelo visto, o Governo da RAEM tem de otimizar e reforçar a gestão dos activos públicos e das empresas concessionárias, bem como a articulação entre estas empresas e as políticas gerais, a fim de melhorar a qualidade de vida da população e de promover a harmonia, a prosperidade e o progresso da sociedade de Macau.

Primeiro, os preços e as formas de cálculo das tarifas da energia eléctrica são definidos pela Ordem Executiva n.º 23/2004, na qual se definem parâmetros, como por exemplo o coeficiente de ajustamento, para facilitar a actualização das tarifas da energia eléctrica por parte das concessionárias, no entanto, segundo alguns residentes, os preços continuam a aumentar rapidamente e a diminuir lentamente, o que não se coaduna com a realidade social. Assim sendo, quando, futuramente, os serviços competentes procederem à revisão ou à actualização dos contratos de concessão exclusiva ou dos respectivos diplomas legais, devem aditar algumas cláusulas para o Governo da RAEM poder, perante situações especiais do ambiente social, negociar com as concessionárias, com vista a tratar, de forma flexível, o ajustamento e o cálculo das tarifas dos serviços de energia eléctrica, que são serviços indispensáveis para os residentes. Isto vai ser feito?

Segundo, nos últimos anos, a economia de Macau tem estado em recessão e as receitas correntes do Governo da RAEM têm diminuído bastante, por isso, os residentes estão muito atentos à utilização e à fiscalização dos capitais públicos. Como as empresas de capitais públicos têm implicações com a utilização das finanças públicas e com grandes interesses públicos, e ocupam uma posição bastante importante na sociedade e na economia, é necessário assegurar bem a respectiva fiscalização. O Governo da RAEM concluiu e publicou, em Fevereiro do corrente ano,



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

o relatório final da consulta pública sobre o “Regime jurídico das empresas de capitais públicos”. Qual é o ponto de situação dos respectivos trabalhos legislativos? Existe alguma calendarização?

Terceiro, de acordo com informações publicadas, actualmente, a RAEM ou outras pessoas colectivas públicas da RAEM detêm 7 empresas de capitais públicos, com participação igual ou inferior a 50% do capital social<sup>2</sup>, incluindo a Companhia de Electricidade de Macau e a Companhia de Telecomunicações de Macau. Como é que o Governo vai equilibrar e assumir bem o seu papel enquanto fiscalizador e detentor das referidas participações?

27 de Abril de 2022

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM**

**Leong Hong Sai**

---

<sup>2</sup> <https://www.gpsap.gov.mo/pt-pt/enterprise?q=enterprise>, Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da RAEM, Empresas de capitais públicos, Empresas de capitais públicos em que a RAEM ou outras pessoas colectivas de direito público da RAEM detêm participações financeiras iguais ou inferiores a 50%.